



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.587 /

"ALTERA O ARTIGO 2º, ÍTEM III, DO DECRETO Nº 2.485, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982, QUE APROVOU O LOTEAMENTO "JARDIM DEL REY - 2a. GLE - BA"."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e, considerando as informações constantes do of. SPC. nº 0301/82,

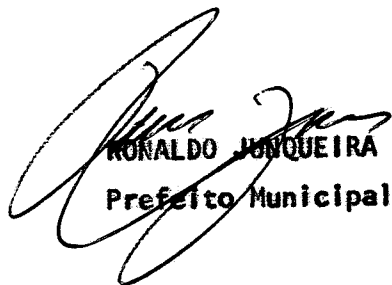
D E C R E T A :

ART. 1º - Fica alterado o art. 2º, Ítem III, do Decreto nº 2.485, de 03 de fevereiro de 1982, que passará a ter a seguinte redação:

"Ficam hipotecados ao Município, para garantia da execução das obras mencionadas no Ítem II, art. 2º, do Decreto nº ... 2.485 e na forma do art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, os lotes relacionados em anexo, com área total de 14.690,00 m² (quatorze mil, seiscentos e noventa metros quadrados), correspondentes a 38,083% (trinta e oito vírgula zero oitenta e três por cento) da área total de lotes, cumprindo à loteadora providenciar o necessário registro no Cartório de Imóveis da Comarca."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE SETEMBRO DE 1982 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.055, de 25/09/82.

